



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.173 - DE 20 DE OUTUBRO DE 1964.

DÁ DENOMINAÇÃO.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas rua Pio XII, Padre José de Anchieta, Chile e Alvorada, as quadras "A", "B", "C" e "D", respectivamente, do projeto "Loteamento São José", no Prado.

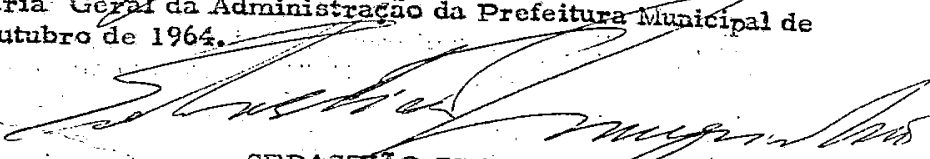
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de outubro de 1964.

  
VINICIUS CANSANÇÃO FILHO  
Prefeito

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Diretor Geral da Administração, respondendo  
pela Secretaria Geral da Administração.

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de outubro de 1964.

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Diretor Geral da Administração